



EXPEDIENTE DO DIA

EM 13/03/2012
Assinado

Cidade das Orquídeas

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Sessão 0191-A
Data 13/03/12
Relator
Encarregado

PARECER EM CONJUNTO FAVORÁVEL Nº 009 /2012

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2012, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA “FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES”.

É o Relatório:

O Projeto de Lei foi lido no expediente do dia 28.02.2012 e encaminhado pelo Presidente da Câmara a estas comissões, para exararem Parecer.

Voto dos relatores em 12.03.2012

João Cabral R. Conciglieri
Relator

Gabriela Stockl Ronchi
Relatora

É o Parecer:

Considerando o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal, a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos.



Cidade das Orquídeas

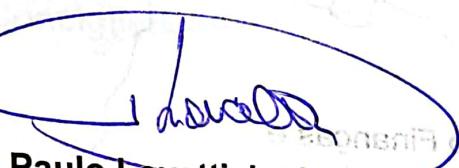
Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Após estudos acerca do projeto em questão verificou-se a legalidade e a constitucionalidade da matéria, fundamentos pelos quais, embasou a emissão de parecer FAVORAVEL ao projeto.

Sala das Comissões, 12 de março de 2012.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL “Pelas conclusões da relatoria”


Paulo Lovatti Junior

Presidente


Juarez José Xavier

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

“Pelas conclusões da relatoria”


Juarez José Xavier

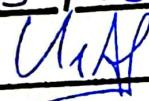
Presidente


João Cabral R. Concigliari

Secretário

ORDEM DO DIA

EM 13/03/2012


Juarez José Xavier

APROVADO

EM 13/03/2012


Juarez José Xavier

Presidente